



LEI MUNICIPAL N.º 1336/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

***ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL N.º 1329, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2018 – LDO 2019.***

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal n.º 1329, de 1º de novembro de 2018, incluindo a seguinte ação conforme Anexo único desta Lei:

PROGRAMA: 0008 – Lazer Comunitário

Ação: 1058 – Implantação de Academias ao ar livre

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 5

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11 / 12 / 2018 a 31 / 12 / 2018

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

PROGRAMA: 0008 - Lazer Comunitário
OBJETIVO: Viabilizar um camping municipal com infra estrutura adequada, restauração e manutenção das praças adaptando áreas de lazer, visando incentivar o turismo e o lazer a comunidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2019
P	1 058 - Implantação de Academias ao ar livre Academia implantada	Unidade	5
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não Orçamentária			

